



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

DISPENSA Nº 082/2021

CONTRATADO: A S VIANA COSTA DANTAS

VALOR: R\$ 31.244,51(trinta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/001-96

Solicitação de Despesa nº 73

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2021

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), EM TRÂNSITO PARA ATENDER DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), EM TRÂNSITO PARA ATENDER DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
160130	DIESEL S-10	LT	2.341,000
160129	GASOLINA COMUM	LT	4.602,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens

2,00

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



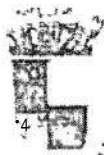
Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 174/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), EM TRÂNSITO PARA ATENDER DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
160130	DIESEL S-10	LT	2.341,00	3,95	3,97	3,99		3,97	9.293,77
160129	GASOLINA COMUM	LT	4.602,00	4,78	4,82	4,90		4,83	22.227,66
Total por Fornecedor:				31.244,51	31.475,41	31.890,39			
TOTAL COTAÇÃO:									31.521,43

Assinatura do Responsável

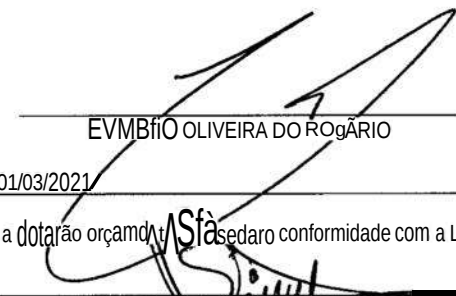
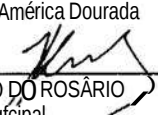
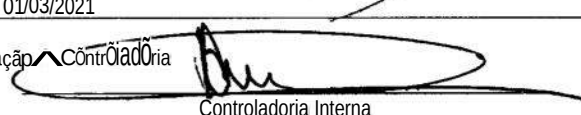
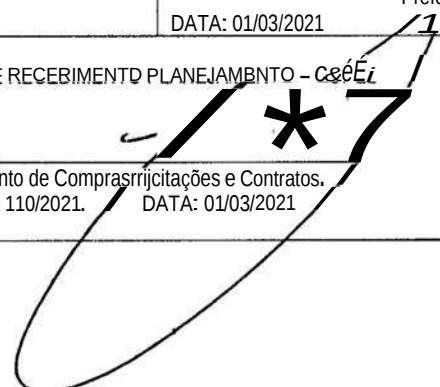


ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 082/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.	
JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis aos veículos oficiais do Município de América Dourada em trânsito entre as cidades de Ipirá à Feira de Santana, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades administrativas e institucionais, notadamente no município de Salvador/BA	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.244,51(trinta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)	VALOR MENSAL: CONFORME SOLICITAÇÃO ()
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2021 a 30/04/2021.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 01/03/2021 a 30/04/2021.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em DE ACORDO A NECESSIDADE, conforme fornecimento, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra { } Serviço (X) Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 02.01.01/02.02.01/02.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 Projeto / Atividade: 2007/2062/2066/2067/2055/2049/2062/2020/2031/2035/2039/2011/2073/2074/2090 Elemento de Despesa: 3390.30.00 Fonte: 00/02/01/19/29/14	 EVMBRIO OLIVEIRA DO ROSÁRIO DATA: 01/03/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 01/03/2021	Ratifico a dotação orçamentária e a necessidade da contratação conforme a LOA.  Setor de Administração DATA: 01/03/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 01/03/2021	De acordo,  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 01/03/2021
PRD. INCLUI DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO - CEEI  Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 110/2021. DATA: 01/03/2021	

AUTO POSTO AUGUSTUS - LTDA
A.S VIANA COSTA DANTAS
BA 052, KM 88 ESTRADA DO FEIJÃO, S/N
CEP 44.600-000 - Ipirá - Ba
CNPJ: 02.448.248/0001-45 Inscrição Estadual: 4853190-50

COTAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA-BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL
01	GASOLINA COMUM	Litros	4.602	R\$ 4,78	R\$ 21.997,56
02	OLEO DIESEL S-10	Litros	2.341	R\$ 3,95	R\$ 9.246,95
TÓTAL					R\$ 31.244,51

IPIRÁ-BAHIA, 03 DE MARÇO DE 2021

A.S. Viana Costa Dantas
CNPJ: 02.448.248/000145
! E 48.531.946-NO

A.S. Viana Costa Dantas

ASSINATURA

A.S VIANA COSTA DANTAS
CNPJ: 02.448.248/0001-45



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: II 0/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível em Ipirá- BA.

EMENTA: Fornecimento de combustível. Dispensa de Licitação. Contratação emergencial.

I – RELATÓRIO

Os autos chegaram à Assessoria Jurídica para o atendimento do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, na qual se requer a análise jurídica da legalidade da contratação.

Atesta a autoridade solicitante que tal contratação se faz premente tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades típicas das Secretarias Municipais.

Aponta ainda que o contrato para o fornecimento de combustível encerrou em 31 de dezembro de 2020, que em virtude da pandemia convocada pelo coronavírus o município necessita constantemente transportar pacientes, realizar limpeza nas ruas e unidade de saúde, realizar visitas as comunidades da zona rural para intensificar nas medidas de conscientização e medidas sanitárias.

Considerando ainda que o certame licitatório que visava contratar empresa para fornecimento de combustível restou fracassa, vez que a oscilação de preços no mercado e o receio de um possível reajuste não interessou possíveis fornecedores. O município não pode ficar sem o fornecimento do combustível, e face a estes fatos, requer a contratação emergencial.

Os autos vieram com a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, despacho da Prefeitura autorizando abertura do processo, cotações de preços e declaração de existência de recursos orçamentários para a despesa.

Este é o relatório resumido do processo.

Fundamento e opino.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

II – FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, sobreleva destacar que não está na seara desta Assessoria emitir juízo sobre a necessidade de contratação, sobretudo porque essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Como é cediço, o contrato administrativo é a base para o funcionamento da máquina pública. Disso decorre que a contratação pública deve ser devidamente planejada, o que passa pelas seguintes observâncias: elaboração de Termo de Referência ou de Projeto Básico com precisas especificações, adequação do edital de licitação aos ditames legais e jurisprudenciais, e, por fim, que haja uma eficiente fiscalização do contrato, com o objetivo de evitar a má execução do serviço pelo contratado.

Contudo, há situações que surpreendem o gestor público e fogem de qualquer organização e planejamento, justificando assim a dispensa do procedimento licitatório. É esta exatamente a previsão contida na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, designadamente em seu art. 24, inciso IV:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A contratação emergencial, portanto, é uma das hipóteses de dispensa de licitação taxativamente prevista no corpo da lei de licitações, sobretudo no dispositivo legal supra, que se inicia com os vocábulos "emergência" e "calamidade pública".

Compreende-se como emergência toda e qualquer situação decorrente de fato imprevisíveis e que exigem imediata providência, sob pena de potenciais prejuízos, como, por exemplo, a falta de medicamentos e de atendimento na rede pública quando não decorrente da



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

AV. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

fata de planejamento, o desabamento de muro em escola pública ou a probabilidade de vir ocorrer em curto período, dentre outros.

No caso específico das contratações diretas via dispensa, a emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Ou seja, a demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório implicaria sacrifício a esses valores.

Nesta esteira, há quem diga e com razão que essa hipótese não é de dispensabilidade de licitação, mas sim de dever jurídico de contratar sem licitação, uma vez que a situação emergencial exige providências rápidas, não podendo aguardar um procedimento lento e burocrático.

Paia dispensa da licitação, incumbe à Administração avaliar a presença de dois requisitos:

- 1 - Demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano: a urgência deve ser concreta e efetiva
- 2 - Demonstração de que a contratação é a via mais adequada e efetiva para eliminar o risco: á contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente para eliminar o risco.

Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano.

O dispositivo enfocado, portanto, refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam, enfim, uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob tutela estatal.

Não se trata, pois, de urgência simplesmente teórica. Demanda-se na espécie a elaboração de ampla justificativa enumerando dados e fatos que, no conjunto, embasem com segurança a decisão de dispensar a licitação com amparo no art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

No particular, o ofício que deu início ao presente processo de contratação encontra-se inteiramente instruído e fundamentado com as razões que a justificam, de modo a afastar as famigeradas hipóteses de "emergência ficta ou fabricada", que ocorre quando a Administração deixa de tomar tempestivamente.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Em outras palavras, não se depreende dos autos desídia ou falta de planejamento da Administração Pública, mas sim impossibilidade fática, concreta, de realização do procedimento licitatório por razões que extrapolam a sua atuação e que, por isso, lhe socorre a dispensa emergencial.

De mais a mais, ainda que presentes todos os pressupostos constantes do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, como de fato extrai-se dos autos, afigura-se necessário ainda o cumprimento de formalidades estabelecidas no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, como condição para a eficácia do processo administrativo correspondente:

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A Administração, pois, após a verificação dos pressupostos que caracterizam a situação emergencial, deve escolher, para contratação direta (desde que possua dotação orçamentária), executante que possua capacidade jurídica e regularidade fiscal e preencha os requisitos de capacidade técnica e econômico-financeira compatíveis com as exigências do objeto a executar. Apresentar-se-á a razão da escolha do fornecedor ou prestador de serviços, podendo ser que alguns valores sejam sacrificados em prol de outros.

Quanto à justificativa do preço, necessário se faz que o órgão licitante realize consulta aos preços de mercado, através de órgão oficial, para efeito de comparação de preços, pois a necessidade da sociedade ou da Administração não pode justificar preços exorbitantes ou abusivos, sob pena de ver frustrada a moralidade na seleção das propostas. No caso vertente dos autos consta cotações realizadas com empresas do segmento, comprovando que o valor contratado é o mais vantajoso para a Administração.

De arremate, impende-nos realçar que a contratação direta através de emergência haverá de ser feita tão-somente no limite do indispensável ao afastamento do risco, no limite legal de 180 dias. Na hipótese dos autos, a contratação pretendida entender-se-á pelo prazo máximo de



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

03 (três) meses, compreendido como suficiente e necessário para a consecução do competente procedimento licitatório e eliminação dos riscos atualmente enfrentados.

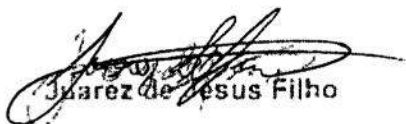
III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, lógico sem adentrarmos na conveniência e oportunidade da contratação que ora se impõe, conciuímos, pela possibilidade desta por meio da licitação dispensável nos termos do art. 24, inciso IV da lei Nº 8.666/93, \tv que presente o requisito da urgência a embasar a contratação direta.

É o nosso parecer. s.m.j.

, r A f ' A

América Dourada - BA, 01 de Março de 2021.



Juarez de Jesus Filho

QA8/9A ND 48.647



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021				
				DATA: 01/03/2021.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: A S VIANA COSTA DANTAS				
CPF/CNPJ: 02.448.248/0001-45	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 01.596.130-35	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: ROD. BA 052, KM 88	MUNICÍPIO: IPIRÁ			UF: BA
ENDEREÇO: SÍTIO SÃO JOSÉ				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.				
VALOR GLOBAL: R\$ 31.244,51 (trinta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) PRESTADORES DE SERVIÇO DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO O MESMO OFERTADO OS SERVIÇOS POR PREÇOS MAIS VANTAJOSOS NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 02.01.01/02.02.01/02.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / Atividade: 2007/2062/2066/2067/2055/2049/2062/2020/2031/2035/2039/2011/2073/2074/2090/ Elemento de despesa: 3390.30.00/ Fonte: 00/02/01/19/29/14				
Base legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.				
 ROMERIT CYFTE Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 EVANDBKTOLIVEIRA DO ROSÁRIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Data: 01/03/2021.		Data: 01/03/2021		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.				
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeita Municipal				
Data: 01/03/2021				

POSTO BONFIM
IPIRÁ-LTDA - EPP
TRAVESSA JOSÉ SOARES
CEP 44.600-000 - Ipirá - Ba
CNPJ: 12.343.813/0001-63 Inscrição Estadual:

COTAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA-BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL
01	GASOLINA COMUM	Litros	4.602	R\$ 4,82	R\$ 22.181,64
02	OLEO DIESEL S-10	Litros	2.341	R\$ 3,97	R\$ 9.293,77
TOTAL					R\$ 31.475,41

IPIRÁ-BAHIA, 03 DE MARÇO DE 2021

12.343.813/0001-6?

POSTO BONFIM DE
IPIRÁ LTDA - LPP

1 TV José Soares, S/N
pov Bonfim - Cep: 44.600-000
Ipirá - BA



ASSINATURA
POSTO BONFIM
CNPJ: 12.343.813/0001-63

POSTO SÃO JOÃO
AUTO POSTO SÃO JOÃO
BA 052, KM 85, CENTRO
CEP 44.600-000 - Ipirá - Ba
CNPJ: 13.625.629/0001-79 Inscrição Estadual:

COTAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA-BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL
01	GASOLINA COMUM	Litros	4.602	R\$ 4,90	R\$ 22.549,810
02	OLEO DIESEL S-10	Litros	2.341	R\$ 3,99	R\$ 9.340,59
TOTAL					R\$ 31.890,39

IPIRÁ-BAHIA, 03 DE MARÇO DE 2021

< 13.625.629/0001-79
Auto Posto São João Ltda
Rod. Ba 052 KM 85, S/N
Cemro - Ccp. 44.600-00®
Ipirá - Bahia

João Batista Santos e Silva

ASSINATURA
POSTO SÃO JOÃO
CNPJ: 13.625.629/0001-79



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 082/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

PARTICIPANTES:

1. AS VIANA COSTA DANTAS
CNPJ/CPF: 02.448.248/0001-45
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 31.244,51 (trinta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
2. AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA
CNPJ/CPF: 13.625.629/0001-79
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 31.890,39 (trinta e um mil oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos)
3. POSTO BONFIM DE IPIRÁ LTDA
CNPJ/CPF: 12.343.813/0001-63
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 31.475,41 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

América Dourada, 01/03/2021.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL

Sr. Oton Gorrão de Oliveira
Membro da COPEL

Sr. Paulo Roberto Fcmácio de Almeida
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 125/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea “g”, da Lei Orgânica deste Município. *

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Paulo Roberto Inácio de Almeida

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 05 de fevereiro de 2021.


JOELSON CARDOSO DO REISÁRIO

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO BE FIHWIA IKOIVIDUAT

mSmtiCÔES.Hc PHIEHt99MHKTO KG VRS4

4nW*LsrasB miiA epsa ^jm^

SALVADOR-BAHIA

BRASIL

TSr

OASABA

an» o« JQS4 JIM4 J0S3A ? XOLANm ^JMON VIANA GOSIA

MtVidci «13/X2/7

profissão

QCMEH&XAKm.

JPI 8.3.0.4, 17 6.5.72

tdeiV fax

1.RO6.1Y>

SSP

BA

rssiâeiUS Xa JAZfflBA BEM yiSIA, OTô-BfflIA, 03?A4 fiW.00Q.

niso estando iwwvo em TWWU. A s on«W s«n lei qW. ASS dtif«SI

AKIS
firs 1
3
t

AKIS
firs 1
3
t

AKIS
firs 1
3
t

®A, S. X ■.AKA COSIA SANTA 3

^jptPO «SCW&240 7511 W

^v f
* OA

04

H

ULLGICL J ino sXo JO si s/H O.A5A

NPSU# OV>

SSB D1 ■

LL4 6.0 P 0 0 0

EPIRA

BA. 1

a 4 0 0 OLO 0 0 QUAHSIA ■HIE E A I S

BiA vst> Aifc

3M i19 5

11

m

COEEBCIO VAREJISTA BE DERIVADOS BE PETRÓLEO
C01ÓRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALBIEINTIGIO3
J3BMÉRG10 VAREJISTA DE LAKCHOETE
SERVIÇOS DE ITAUTMÇIO DE VEÍCULOS

30, oij,93

Art. 1.º do Estatuto da Junta Comercial do Estado da Bahia

13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/98
SOB O NÚMERO:
29102371771
protocolo: 980219213
CAIO MÁRIO VIEIRA MARQUES
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato/eficaz a filial)	
		29108371771			
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) AD&LTã SIMON VIANA COSTA DANTAS					
NATURAL PE (cidade e sigla do cotado) SALVAMOS/BA			NACIONALIDADE BRASILISA		ESTADO CIVIL CASADA
FILHO DE JOSE VIANA COSTA			(mãe) IOLANDã SIMON VIANA COSTA		
NASCIDO EM (data /mês/ano) 19.18.1957		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 183.041.765-72	
IDENTIDADE IT96.230		EMANCIPADO FOR (firma de emancipação - somente no caso de menor) WA			
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) NA FAZENDA BELA VISTA					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SSDS		CEP 14600.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 3A
MUNICÍPIO IPIRI					UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar Impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 008	DESCRIÇÃO DO ATO ALTBSAylO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO MTEliAÇO DS PAPOS		
NOME EMPRESARIAL A S VIASã COSTA PASTAS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) LOC SITIO SXO JOSÉ					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO smr		CEP 44600.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 3A
MUNICÍPIO iPIãl				UF BA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - RS 65.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA E CINCO MIL REAIS			
Continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
	OMÍRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICASTES PARA VEÍ-				
50.50.4/00	ctnos				
	Atividades secundárias				
52.13.2/02	ISROMA SIA				
55.22.0/00	LANCnONSTE				
50.20.2/01	IERVICOS DE MANOTENCXO E REPARO DE VEÍCVLOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19.02.1998		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 02.4-2M/QQD1-45		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPoeemEste WTOIWAQO GovERawtm
DATA 01.10.2001		ASSINADO /mteAH 98-10-10-2001			
PARA USO EXCLUSIVO DA d		AUTENTICAÇÃO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE. ExpeTitivFrSTE Portari-ttm/Oa A 7 gs A 2005		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO REGISTRO EM: 18/06/2002 JUCEBSOB Nº: 96381105 Protocolo: 02/080195-5 Empresa: 29 1 0237177 1 A S VIANA COSTA DANTAS FIDEUS ROCCO SARNO SECRETARIO-GERAL			



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VISO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - MRE DA SEDE 29 10237177.1		NIRE DA FILIAL (se houver) - MRE DA FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo) ADEUA SIMON VIANA COSTA DÂNTAS			
NATURALIDADE (cidade e estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SALVADOR	BA	BRASILEIRA	CASADA
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
MDF®	COMUNHA PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSÉ VIANA COSTA		IOLANDA SIMON VIANA COSTA	
NASCIMENTO (data e localidade)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
19/12/1957	1.596.130	SSP	BA
CPF (número)			
183.041.765-72			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso da mãe)			
DOMICILIO (LOGRADOURO - rua, nº, apto.)			S/N
NA FAZENDA BELA VISTA			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
5ASA	SEDE	44.600.000	
MUNICÍPIO	UF		
IPIRÁ	BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do: Estado da Bahia			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
051	CONSOLIDAÇÃO		
NOME EMPRESARIAL			
A S VIANA COSTA DANTAS			
LOGRADOURO (nº, apto., etc.)			NÚMERO
LOC. SÍTIO SÃO JOSÉ			S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	44600.000	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
IPIRÁ	BA		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por km)		
80.000,00	OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fecae) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
50.50.4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
Atividade secundária	MERCEARIA, LANCHONETE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS		
52.13.2/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
19/02/1998	02.448.248/0001-45	Não anterior	SE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/garanta/procurador)			
<i>Adelino Junior Viana Costa Dantas</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
17/11/2003	<i>Adelino Junior Viana Costa Dantas</i>		
DEFERIDO. PUBUQUE-SE ARQUIVASE	AUTENT.		
Expediente Arquivado			
09.01.2004			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/01/2004			
Protocolo: 03/256705-1			
Empresa: 29 1 0237177 1			
A S VIANA COSTA DANTAS			
LAFAYETTE PONTE FILHO SECRETÁRIO GERAL			

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIKE DA SEDE 2910237177-1		NIRE DA FJUAL (preenchimento somente se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADELIA SIMON VIANA COSTA DANTAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (aj)	
SEXO MD FIEI	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ VIANA COSTA		(mãe) LIOLANDA SIMON VIANA COSTA	
NASCIDO EM (data da nascimento) 19-12-1957	IDENTIDADE (número) 1.596.130	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 1B3.041.765-72			
EMANCIPADO POR (firma, data e nome do responsável) X			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) FAZENDA BELA VISTA			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SEDE	CEP 44600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (do da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO IPIRÁ			UF BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A.S.VIANA COSTA DANTAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) LOC. SÍTIO SÃO JOSÉ			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS	BAIRRO / DISTRITO SEDE	CEP 44600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (do da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO IPIRÁ		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 102.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E DOIS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fical) Atividade principal 5050-4/00 Atividade secundária 5213-2/02 6023-2/01 6023-2/02 6025-9/06	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAJEEJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL INTERURBANO; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19-02-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.448.248/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF BA
USO DA JUNTA COMERCIAL CEP 0000-00 ☐ 1 - SIM NÃO ☒ 3 - NÃO			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal para a filial) A. S. Viana Costa Dantas	
DATA DA ASSINATURA 06-01-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adelia Simon Viana Costa Dantas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 24.100 ips	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA RTIFICADO EM: 27/01/2005 Protocolo: 05/004157-6 Empresa: 29 1 0237177 1 A S VIANA COSTA DANTAS LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO GERAL
--	--



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

AX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)		NIRE DA FIAL (greencher somente st ato referente a fweij)	
ADELIA SIMON VIANA COSTA DANTAS			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	Casado(a)		
SEXO	REGIME DE BENS (de casado)		
MUM	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOSÉ VIANA COSTA	IOLANDA SIMON VIANA COSTA		
NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UP
19-12-1957	1.596.130	SSP	BA
CPF (número)			
183.041.765-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO		
FAZENDA BELA VISTA	S/Nº		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
CASA	SEDE	44600-000	
MUNICÍPIO	UF		
IPIRÁ	BA		
E declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
A.S.VIANA COSTA DANTAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO		
LOC. SÍTIO SÃO JOSÉ	S/Nº		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
POSTO DE COMBUSTÍVEIS	SEDE	44600-000	
MUNICÍPIO	UP	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IPIRÁ	BA	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
102.000,00	CENTO E DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fictis)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5050-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;		
6023-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO;		
6023-2/02	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL;		
6025-9/06	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL INTERURBANO;		
7514-0/00	ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FIAL DE OUTRA UP	UF
19-02-1998	02.448.248/0001-45	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente)			
O. S. f. i. a. n. t. e. CeraCvi Dantus			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
19-05-2005	Adelice Simon Nunez Costa Dantus		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE TPÁRQUE-SE.	AUT		
José Matias dos Santos	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA		
PS. 0307	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/05/2005		
30,00, NV	JWCEBSOB Nº: 96016752		
	Protocolo: 05/103316-1		
	Empresa: 29 1 0237177 1		
	A S VIANA COTTA DANTAS		
	IAFAYETTE PONDÉ FILHO		
	SECRETARIO-GERAL		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 212

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29102371771		NIRE DA FILIAL (prateleira a montante - ato ratarantM filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, «em abreviatura») ADELIA SIMON VIANA COSTA DANTAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MD F O	REGIME DE BENS («B» casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DEL (pai) JOSE VIANA COSTA		(mãe) IOLANDA SIMON VIANA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1957	IDENTIDADE (número) 1596130	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - «comenta no caso da maior») XXXXXXXXXXXX		CPF (atribuído) 183.041.765-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, ate) FAZENDA BELA VISTA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SEDE	CEP 44.600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 669
MUNICIPIO IPIRA	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar Impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA A. S. VIANA COSTA DANTAS			
LOGRADO (rua, av, ate) SITIO SÃO JOSÉ		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS	BAIRRO/DISTRITO SEDE	CEP 44.600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 669
MUNICIPIO IPIRA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) orlede@orledecptabil.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 102.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E DOIS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (enaa fiscal) Atividade Principal 4731800 Atividade secundária 8130300 3811400 3812200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02448248000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garema) JL. A.S. Viana Costa Dantas			
DATA DA ASSINATURA 24/07/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO v. Adelia Simon Viana Costa Dantas		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE M.ª Apécida Cedrai port. n.º 025/07 30/07/02		AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/07/2008 Nº 96846774 Protocolo: 08/1721188 e 29/07/2008 Emp. 1-29-1-02371771 A. S. VIANA COSTA DANTAS FRANCISQUESE D. QUEIROZ CHAGAS SECRETÁRIO GERAL #498656	

[illegible]

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.448.248/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1998
NOME EMPRESARIAL A S VIANA COSTA DANTAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO AUGUSTU S		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO SÍT SAO JOSE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 44.600-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO IPIRA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPOSTO AUGUSTUS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3254-1180/ (75) 3322-4455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **14:55:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura Municipal de Ipirá

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

CNPJ: 14.042.659/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000052/2021.E

Nome/Razão Social: **A S VIANA COSTA DANTAS**

Nome Fantasia: **AUTO POSTO AUGUSTU S**

Inscrição Municipal: **000.000.108/001-00**

CPF/CNPJ: **02.448.248/0001-45**

Endereço: **SITIO SÃO JOSÉ, S/N ROD. BA 052 - KM 88**

SEDE IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 10/02/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 11/04/2021

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600005541710000000108060000052202102101**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ipira.saatri.com.br>, Económico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 11/02/2021 às 08:54:22



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210234798

RAZAO SOCIAL	
A S VIANA COSTA DANTAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
048.531.946	02.448.248/0001-45

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Proccsso(s) Admiinistrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000.9083/19-2 - tnicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 15/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORJAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A S VIANA COSTA DANTAS
CNPJ: 02.448.248/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (**DAU**) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

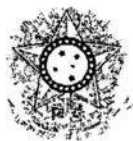
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:32:43 do dia 25/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2021.

Código de controle da certidão: **0117.1696.D090.084F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



KJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A S VIANA COSTA DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.448.248/0001-45

Certidão nº: 979667/2021

Expedição: 15/01/2021, às 09:54:04

Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A S VIANA COSTA DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.448.248/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.448.248/0001-45

Razão Social: A S VIANA COSTA DANTAS

Endereço: SIT SÃO JOSÉ SN / SEDE / IPIRA / BA / 44600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei **8.036**, de **11** de maio de **1990**, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021

Certificação Número: 2021020402385518479290

Informação obtida em 16/02/2021 09:10:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



• 01 «DU U/V UAIHA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel/ (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891 536/0001-96



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AMÉRICA DOURADA/BA E A S VIANA
COSTA DANTAS.

C MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Cenlio, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa A S VIANA COSTA DANTAS, com endereço a SITIO SÃO JOSÉ, S/N, ROD. BA 052, KM 78 IPIRÁ-BA, inscrita no CNPJ/CPF soo o nº 02.448.248/0001-45, neste ato reoresentada pelo Sr. Adélia Simon Viana Costa Dantas portador do RG de nº 01.596.130-35 e CPF de nº 183.041.765-72, a seguir denominada (o) CONTRATADO(O), resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 110/2021, Dispensa de Licitação nº. 082/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E OLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº **110/2021**, **Dispensa** de Licitação nº 082/2021, com a **proposta** do (a) CONTRATADO, **bem** como o **parecer** que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DO RÉGIME DE EXECUÇÃO

C ~~Regime~~ de execução deste contrato é indireto por preço global.

C. ÁUSULA 4ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Este contrato tem o valor global de **RS 31.244,51 (trinta e um mil duzentos e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, o qual será pago conforme intento, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, *mediante* os seguintes itens:

JO



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96



W

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIESEL S-10	LT	234	RS 3,95	RS 9.246,95
2	GASOLINA COMUM	LT	4602	PS A 78	RS 21.997,51
					RS 31.244,51

A

o a CONTRATADO devida ser pago pela CONTRATANTE, em até o
 12º quinto dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da
 CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei
 4.241/64.

Em caso de erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas,
 no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a)
 CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser
 considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em
 questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo
 todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 01/03/2021 a 30/04/2021.

Parágrafo Único - O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao
 seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões
 constantes na Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA 6ª - DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo
 com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS DESPESAS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por
 este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da
 Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª - DO CREDITO ORÇAMENTARIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01.01/02.02.01/02.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007/2062/2066/2067/2055/2049/2062/2020/2031/2035/2039/2011/2073/2074/2090
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.30.00
FONTE:	00/02/01/19/29/14

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município
 ou outros, em função do objeto do contrato firmado.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ 18.891.538/0001-96



nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se
fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do
contrato.

inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou
morais causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas
obrigações.

Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no
momento da contratação.

O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do
Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob
seus cuidados.

CLÁUSULA 12 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
12.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer
neste contrato.

12.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO
O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial
nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas
posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes
com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA 14 - DA FISCALIZAÇÃO
14.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor,
designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do
Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que
surtirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei
Federal nº 8.666/93.

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade
da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência
destes não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e
empregados.

A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do
contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos
estabelecidos na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES E MULTAS
Casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso
contratado com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

13.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

13.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será
aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;



MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 77 - CEP. 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2000 - CNPJ. 13.891.536/0001-96



13.3 - Suspensão temporária de participação da Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

13.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.
 Parágrafo primeiro - O atraso no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,1% do valor total do contrato, até o limite de 30% do valor total do contrato.
 Parágrafo segundo - Na hipótese de atraso superior a 30 dias, a multa será aplicada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% do valor total do contrato.
 Parágrafo terceiro - Na hipótese de atraso superior a 30 dias, a multa será aplicada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% do valor total do contrato.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para a solução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estare assim, justos e coroados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim em presença de 03 (três) testemunhas abaixo assinadas.

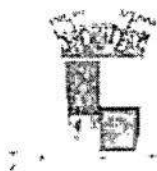
América Dourada/BA, 01/03/2021.

JOELSON CARRIOSO DO ROSÁRIO
 CONTRATANTE

A S VIANA COSTA DANTAS
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. O ST3/ri 33> SS-f /m
 0+3^1 49-11 -BA.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 082/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2021

CONTRATADO: A S VIANA COSTA DANTAS

CPF/CNPJ: 02.448.248/0001-45

VALOR: R\$ 31.244,51(trinta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 02.01.01/02.02.01/02.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01

ATIVIDADE: 2007/2062/2066/2067/2055/2049/2062/2020/2031/2035/2039/2011/2073/2074/2090

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 00/02/01/19/29/14

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01/03/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 093/2021.

PROCESSO Nº: 110/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 082/2021.

NOME DO CONTRATADO: A S VIANA COSTA DANTAS.

ESPÉCIE: Fornecimento.

CPF/CNPJ: 02.448.248/0001-45

VIGÊNCIA: 01/03/2021 A 30/04/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.244,51 (trinta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01/02.02.01/02.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2007/2062/2066/2067/2055/2049/2062/2020/2031/2035/2039/2011/2073/2074/2090/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00/ **FONTE:** 00/02/01/19/29/14.

América Dourada - BA, 01/03/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01/03/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2021.

PROCESSO Nº 110/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 082/2021.

NOME DO CONTRATADO: A S VIANA COSTA DANTAS

ESPÉCIE: Fornecimento.

CPF/CNPJ: 02.448.248/0001-45

VIGÊNCIA: 01/03/2021 A 30/04/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.244,51 (trinta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01/02.02 01/02.06.01/03 01.01/04 01.01/05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2007/2062/2066/2067/2055/2049/2062/2020/2031/2035/2039/2011/2073/2074/2090/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00/ **FONTE:** 00/02/01/19/29/14.

América Dourada - BA. 01/03/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01/03/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Avenida Romão Gramacho 115 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
329EDABD0FD9C6718C5DA8CE4E9DAD8